GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 700/2015

Autoriza a transferência financeira relativa ao incentivo de educação permanente para a formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde selecionados no ano de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo seletivo efetivado em 2014, regulamentado da Portaria SES nº382/2014;

CONSIDERANDO a necessária revisão da Estratégia Estadual de Qualificação das Redes de Atenção à Saúde por meio do incentivo de educação permanente para a formação de especialistas na modalidade Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência, fundo a fundo, do incentivo financeiro a que se refere a Portaria SES nº 382/2014 para o exercício financeiro de 2015, mantendo-se os mesmos valores, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único – A fonte de recurso do incentivo de que trata o caput do art. 1º será a Unidade Orçamentária:2095, Projeto:6300, Recurso:0006.

Art. 2º A transferência financeira referida no art. 1º se refere a, somente, os Residentes selecionados no processo seletivo ocorrido no exercício de 2014, Editais 01, 06 e 07/2014.

Art. 3º Esta Portaria vigorará na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 07 de julho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 700/2015

Município	Programa de Residência Médica	Nº de Residentes	Valor Anual
Alegrete	Psiquiatria	02	R$ 160.000,00
Esteio	Medicina de Família e Comunidade	01	R$ 80.000,00
Porto Alegre	Medicina de Família e Comunidade	02	R$ 160.000,00
São Lourenço do Sul	Psiquiatria	05	R$ 400.000,00
Sapucaia do Sul	Medicina de Família e Comunidade Pediatria Psiquiatria	02 02 02	R$ 480.000,00
Venâncio Aires	Medicina de Família e Comunidade	01	R$ 80.000,00